



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho encarregado de apresentar proposta de revisão e atualização da Portaria nº 277, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Institui condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou àquele que tenha filho ou dependente legal na mesma condição no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga as Portarias nº 21, de 4 de abril de 2019 e nº 294, de 15 de dezembro de 2020, da Presidência." e revoga a Portaria nº 323, de 15 de dezembro de 2025, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando o disposto na Portaria nº 47, de 19 de fevereiro de 2026, da Presidência, que "Encerra, com ressalva, o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho encarregado de apresentar proposta de revisão e atualização da Portaria nº 277, de 23 de agosto de 2023, da Presidência, que "Institui condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou àquele que tenha filho ou dependente legal na mesma condição no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga as Portarias nº 21, de 4 de abril de 2019, e nº 294, de 15 de dezembro de 2020, da Presidência.".

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* será composto pelos representantes das unidades constantes do Anexo desta portaria, sob a coordenação do primeiro e secretariado pelo titular da Assessoria Administrativa de Gestão de Pessoas — AAGP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicam a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações — SEI.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 323, de 15 de dezembro de 2025, da Presidência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 50, de 24 de fevereiro de 2026, da Presidência)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Juiz Auxiliar da Presidência	Coordenador
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	Membro
Diretor-Geral	Membro
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP	Membro
Titular da Coordenadoria de Apoio à Governança das Pessoas — CGP	Membro
Titular da Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS	Membro
Titular da Assessoria Jurídica da Presidência - AJPRE	Membro
Titular da Assessoria Administrativa da Presidência - AAPRE	Membro
Titular da Assessoria Administrativa de Gestão de Pessoas - AAGP	Membro
Titular da Assessoria Jurídica de Pessoal - AJUP	Membro
Representante da Seção de Promoção da Saúde e Perícias - SEPER	Membro

Representante de uma das unidades com servidor em condição especial de trabalho, mediante indicação do Presidente	Membro
---	--------



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 27/02/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7183479** e o código CRC **FD07ABA4**.

0019301-46.2025.6.13.8000

7183479v1